



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ofício nº. 143/GAB/PMDM/2019

Desterro do Melo, 02 de setembro de 2019

Protocolo Nº: 163/2019  
Data: 02/09/19 13:50  
Ass. Rep.: [Signature]  
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente Celso Simões da Silva

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa alterar a Lei Municipal nº. 782/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para 2018/2021, para a livre apreciação, discussão e votação pelo Plenário dessa Casa, após cumpridas às formalidades regimentais.

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,

[Signature]  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*



# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

**Senhora Vereadora.**

Com meus cumprimentos a todos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso, que visa alterar a Lei Municipal nº. 782/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2018/2021, para a livre apreciação e deliberação dessa Casa legislativa.

Segundo dispõe o art.2º, da Lei Municipal nº. 782/2017 qualquer alteração ou extinção de ação ou atividade prevista no PPA 2018/2021 somente pode ser realizada através de lei específica.

O motivo de tal alteração é que no correr deste exercício houve alteração a nível orçamentário do valor previsto a ser destinado para manutenção do CISALV. Tal alteração se deu em virtude de que o Município passou para o CISALV a aquisição de material hospitalar, odontológico e laboratorial através de licitação, que será fornecido ao Município. Portanto, como caberá ao CISALV tal aquisição ao Município, o valor previsto no PPA 2018/2021 para manutenção do CISALV também precisa ser alterado para se incorporar no PPA 2018/2021 este valor a ser acrescido.

Somente a título de registro aos vereadores, o valor a ser acrescido no PPA/2018/2021 para aquisição do material hospitalar, odontológico e laboratorial ao CISALV será no valor total de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Importante também acrescentar que a transferência de tal aquisição ao CISALV tem uma vantagem econômica relevante. Isso porque, o CISALV consegue adquirir tais materiais por valores abaixo de mercado, em razão da economia de escala, dado o volume da aquisição, já que tal aquisição é realizada a todos os Municípios consorciados do CISALV.

Como se sabe o Orçamento Público é formado pela tríade normativa que envolve o PPA, a LDO e a Lei Orçamentária, de modo que cada um destes atos normativos deve estar concatenado e compatível uns aos outros. Assim sendo, se há alteração em valor previsto na lei orçamentária para determinada atividade, obviamente, em virtude da relação de compatibilidade que deve existir entre a Lei Orçamentária e o PPA, deve-se também fazer a devida alteração do PPA para se uniformizar o sistema orçamentário.



**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Desse modo, o que este projeto de lei propõe é simplesmente alterar o valor previsto no PPA 2018/2021, relativa à ação de "manutenção do CISALV", em virtude de alteração no valor previsto na lei orçamentária para o exercício de 2020. Isto é, para se permitir ao CISALV a aquisição de material hospitalar, odontológico e laboratorial ao Município de Desterro do Melo, faz-se necessário alterar o valor do PPA para a ação de manutenção do CISALV para o exercício de 2020, passando-o para o valor de R\$ 415.100,00 (quatrocentos e quinze mil e cem reais)

Com estas razões, solicito dos nobres vereadores a apreciação e votação do presente projeto de lei, e dada a sua importância para o orçamento público municipal, proponho pela sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**Márcia Cristina Machado Amaral**

*Prefeita Municipal*



# MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 024/2019

"ALTERAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº. 782/2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE 2018/2021".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterado o valor na seguinte ação prevista na Lei Municipal nº. 782/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2018/2021, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

UNID. RESP: 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO : 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO : 302 - ASSIST. HOSPITALAR E FARMACÊUTICA

2100 MANUTENÇÃO DO CISALV - 2018 – 0,00% 0,00

2019- 0,00% 265.499,99

2020- 0,00% 415.100,00

2021 – 0,00% 0,00

TOTAL 0,00% 680.599,99

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de setembro de 2019.

  
Márcia Cristina Machado Amaral

*Prefeita Municipal*